

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação nº 254, de 18 de dezembro de 2018

*Considera não atendida a Notificação referente à determinação de ajustes ao Termo de Quitação apresentado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios, e fixa novo prazo para pagamento com aplicação das penalidades previstas no TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC- Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 142 e 247 a 252 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 171/2018 e nº 208/2018, na Notificação determinada pelos Encaminhamentos E32-13 e E32-14, registrados em Ata da 32ª Reunião Ordinária do CIF, no Ofício nº 1032/2018/GABIN-IBAMA, na Nota Técnica nº 062/2018 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

#### Deliberação do CIF:

- 1) Considera-se **não atendida a Notificação** registrada em Ata da 32ª Reunião Ordinária do CIF, para atendimento das determinações deste Comitê referentes ao Termo de Quitação para ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios.
- 2) Fica estabelecida a **prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias** para que a Fundação Renova efetue todos os pagamentos pendentes às Prefeituras, obedecendo os termos da Deliberação CIF nº 208 e da referida Notificação, reiterada pelo Ofício nº 1032/2018/GABIN-IBAMA.
- 3) A não concretização dos pagamentos no prazo previsto no item 2 implicará, independentemente de qualquer ato do CIF, na aplicação das penalidades previstas no parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC, fixando-se **multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária** enquanto persistir o descumprimento das obrigações estabelecidas no item 8 da Deliberação CIF nº 208/2018 e na Notificação.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO